



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 102

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades do ano de 2021.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento às Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do interior do estado.

Pretendemos nesta contratação adquirir os materiais de consumo indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, tanto nas atividades comuns da Secretaria do Tribunal e das zonas eleitorais. A maioria dos itens são materiais de limpeza e higienização, necessários nos cartórios eleitorais do interior do estado que não são beneficiados com contratos terceirizados de serviços de limpeza e conservação.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2025 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A relação dos materiais contempla itens de limpeza, gêneros de alimentação e outros, de uso diário ou esporádico na secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, relacionados com todas as especificações necessárias no tópico abaixo. São materiais comuns, nos termos do parágrafo único da Lei 10.520/2002, encontrados com facilidade no mercado, podendo a contratação ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração.

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material. Procuramos, sempre que possível, fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada objeto, quase sempre direcionando para produtos com materiais recicláveis. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados na tabela abaixo estão os itens que pretendemos adquirir nesta contratação. São materiais de consumo comuns, usados em maioria por todas as unidades da Justiça Eleitoral. A definição das quantidades teve por base o consumo nos de 2019 e 2020 (média mensal). A maioria dos itens, no entanto, teve consumo irregular, por períodos de desabastecimento do produto ou poucas solicitações, ocasionadas por diminuição das atividades presenciais, em decorrência da pandemia. Então, em alguns casos (materiais de limpeza) foram estipuladas pela SEGAL quantidades mensais, julgadas adequadas para as Zonas Eleitorais do interior.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. (Pedido Inicial)	Quant. SRP
1	Açúcar comum, refinado, peneirado, composição vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, branco, sem impurezas, em embalagens plásticas resistentes, transparentes e recicláveis, totalmente lacradas, com 1Kg. Embalagem original com todas as informações sobre o produto, tais como fabricante (CNPJ, endereço) marca, lote, data de fabricação, composição, prazo de validade, informações nutricionais. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	KG	1510	4530
2	Água sanitária. Solução aquosa de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Validade: não inferior a 05 (cinco) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Informações na embalagem: Nome e /ou marca do produto, nome do fabricante ou importador, instruções de uso, endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto, número do registro na ANVISA; Composição e quantidade do princípio ativo; Lote data de fabricação e validade (nunca na tampa do produto); Alerta "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS"; Alertas sobre os perigos e informações de primeiros socorros. Embalagem: Embalagem opaca c/1000ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Segurança: Encaixe das tampas deve impedir o derrame do líquido mesmo com o frasco inclinado ou virado. Frasco deve suportar queda de até 60cm sem estourar ou permitir saída do líquido. Conforme condições da NBR 13390/1995. Acondicionamento: em caixas de papelão contendo no máximo 16 unidades. Fabricação conforme a RDC 110/2016 – ANVISA. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU.	Frasco	1212	3.636
3	Álcool em gel , para limpeza geral, hidratado, concentração 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, com bico dosador. Identificação do fabricante, técnico responsável e informações gerais sobre o produto como data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Produto com registro na ANVISA. Unidades acondicionadas em caixas rígidas com no máximo 24 unidades. Embalagem reciclável. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Frasco	808	2.424
4	Café em pó , tipo forte, sabor tradicional, com predominância de café arábica, puro, torrado e moído, homogêneo, empacotado a vácuo, embalagem com dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC Nº.	Pacote	1494	4482

	277, de 22/09/2005 – ANVISA, e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido. Com a proposta de preços deverá o fornecedor apresentar certificado vigente de qualidade do produto, tipo selo da ABIC ou comprovação de qualidade através de laudos vigentes, emitidos por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo apresentar resultado de análise sensorial igual ou maior do que 4,5 pontos. Informações de lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem individual. Em pacotes de 500g (quinhentos gramas), acondicionados em fardos totalmente vedados com no máximo 20 unidades. Validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE.			
5	CHÁ CÍTRICO , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	53	159
6	CHÁ DE CAMOMILA , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	63	190
7	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	63	189
8	CHÁ DE ERVA DOCE , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	54	162
9	CHÁ DE GENGIBRE c/ Limão , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	52	157
10	CHÁ DE HORTELÂ , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	53	160
11	Copo descartável para café (50ml) em poliestireno branco, reciclável, atóxico, corpo frisado, em sacos plásticos com 100 unidades cada um. Fabricados em conformidade com a NBR 14865/2012 da ABNT, em sacos plásticos com 100 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Deverão ser entregues em caixas com 50 centos.	Cento	576	1728
12	Cordão (fita) para crachá , material poliéster, na cor azul marinho, 11mm x (80 a 90) cm aprox., personalizado com a inscrição TRE-MA na cor branca, a cada 5 cm (bordada ou impressa em silk de alta qualidade). Altura da fonte (<i>letra</i>) de 5 a 7mm. Com trava de metal e garra metálica tipo jacaré.	Unid.	210	630
13	DESENGORDURANTE (Limpador multiuso) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Frasco	841	2524
14	Desinfetante , aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro/notificação na ANVISA. Embalagem reciclável. Acondicionadas em caixas de papelão contendo no máximo 15 unidades. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA..	Frasco	808	2424
15	Desodorizador de ar , tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, butano/propano e fragrâncias. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA..	Frasco	404	1212
16	Detergente líquido , neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, painéis, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo de 10 a 30 unidades. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Frasco	808	2424
17	ESponja de aço , em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos. Produto biodegradável, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Pacote	404	1212
18	Esponja sintética , dupla face, anti-bactérias, multiuso, indicação para limpeza de louça, com uma face mais abrasiva e outra macia, medindo aprox. 100 x 65 x 20mm (tolerância máxima de 5mm em qualquer dimensão), marcas de referência: "limpona" ou similar, embaladas individualmente. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão contendo de 40 a 60 unidades.	Unid.	841	2524
19	Inseticida em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA,	Frasco	404	1212

	em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.			
20	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho G , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	128	385
21	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho M , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	50	150
22	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho P , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	136	408
23	Luva em látex , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho GRANDE . Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual.	Par	202	606
24	Luva em látex , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho MÉDIO . Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual.	Par	202	606
25	Luva em látex , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho PEQUENO . Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual.	Par	202	606
26	Pano de chão . Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	Unid.	808	2424
27	Papel higiênico , branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos.	Pacote	1212	3636
28	Papel toalha , material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas. Material biodegradável. Entregar em pacotes de papel (celulose), com indicações gerais sobre o produto e sobre o fabricante.	Unid.	808	2424
29	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Unid.	1212	3636
30	Plástico bolha . Plástico transparente com bolhas, para embalagem, largura 1,30m, comprimento 100m, apresentação bobina. Em embalagem original, com informações do fabricante e indicação das medidas.	Rolo	12	36
31	Rodo com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	202	606
32	Sabão em barra . Composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 pacotes. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Pacote	202	606
33	Sabão em pó . Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 1Kg. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de papelão, lacradas, contendo no máximo 30 unidades	Pacote	404	1212
34	Sabonete líquido , antisséptico, refil, frasco ou sachê com 800ml, aspecto líquido viscoso, perfumado, antialérgico, com função antibacteriana. Indicado para limpeza de mãos. Em embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Unid.	808	2424
35	Saco plástico para lixo comum, capacidade para 30 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	808	2424
36	Saco plástico para lixo comum, capacidade para 50 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	808	2424
37	Saco plástico para lixo comum, capacidade para 100 litros. Em pacotes lacrados com 5 unidades destacadas. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	404	1212
38	VASSOURA/escova para vaso sanitário, em plástico, em formato circular, com cabo plástico e base suporte, tipo pote, para acomodar a escova.	Unid.	202	606
39	Vassoura para limpezas externas, cerdas sintéticas imitação de piaçava, cepa plástica medindo de 20 a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 15cm. Cabo em madeira ou metal, plastificado, com 120cm (aprox.), rosqueável na cepa plástica, com gancho na parte superior.	Unid.	202	606
40	Vassoura DE PELOS , tipo cerdas sintéticas, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 7cm. Cabo em madeira ou alumínio, plastificado, tamanho padrão, rosqueado, com gancho na parte superior.	Unid.	202	606

A exigência de selo do INMETRO ou de qualquer outra certificação especial que ateste os requisitos exigidos, para alguns itens, se justifica como forma de garantir que os produtos adquiridos foram fabricados segundo as normas ou regulamentos técnicos aplicados ao objeto, como forma de evitar prejuízos à saúde ou a segurança dos usuários.

Destacamos que a adoção de marcas de referência para determinados produtos está alinhada com o entendimento jurisprudencial do TCU (Acórdão 113/2016 Plenário) e tem por objetivo melhor identificar os produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações solicitadas, podendo ser aceitos objetos similares ou equivalentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site www.bancodeprecos.com.br, e em preços de sites de vendas pela internet, conforme arquivo anexo (Planilha auxiliar – estimativa da despesa). Foram utilizados 4 preços no cálculo da média, com exceção do item 40. Nos itens 9, 11, 13, 14, 22, 29, 32 e 35 a 39 os valores mais altos não foram considerados no cálculo, por serem destoantes dos demais.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. Inicial	Quant. Total	Preço unitário (R\$)	Valor do Pedido Inicial (R\$)	Preço total (R\$)
1	Açúcar	Kg	1510	4530	2,99	4.514,90	13.544,70
2	Água sanitária	Frasco	1212	3.636	2,13	2.581,56	7.744,68
3	Alcool em gel, limpeza geral	Frasco	808	2.424	6,80	5.494,40	16.483,20
4	Cafê	Pacote	1494	4482	9,49	14.178,06	42.534,18
5	Chá cítrico	Caixa	53	159	2,76	146,28	438,84
6	Chá de camomila	Caixa	63	190	2,77	175,43	526,30
7	Chá de erva cidreira	Caixa	63	189	3,12	196,56	589,68
8	Chá de erva doce	Caixa	54	162	3,19	172,26	516,78
9	Chá de gengibre com limão	Caixa	52	157	4,10	214,57	643,70
10	Chá de hortelã	Caixa	53	160	2,99	159,47	478,40
11	Copo descartável para café	Pacote	576	1728	1,88	1.082,88	3.248,64
12	Cordão pra crachá	Unid.	210	630	2,14	449,40	1.348,20
13	Desengordurante	Frasco	841	2524	2,55	2.145,40	6.436,20
14	Desinfetante	Frasco	808	2424	3,43	2.771,44	8.314,32
15	Desodorizador de ar	Frasco	404	1212	7,76	3.135,04	9.405,12
16	Detergente líquido	Frasco	808	2424	2,03	1.640,24	4.920,72
17	Esponja de aço	Pacote	404	1212	1,88	759,52	2.278,56
18	Esponja plástica	Unid.	841	2524	0,94	790,85	2.372,56
19	Inseticida	Frasco	404	1212	7,96	3.215,84	9.647,52
20	Luva para procedimento, tamanho G	Caixa	128	385	110,92	14.234,73	42.704,20
21	Luva para procedimento, tamanho M	Caixa	50	150	94,38	4.719,00	14.157,00
22	Luva para procedimento, tamanho P	Caixa	136	408	70,05	9.526,80	28.580,40
23	Luvras para limpeza G	Par	202	606	5,15	1.040,30	3.120,90
24	Luvras para limpeza M	Par	202	606	4,64	937,28	2.811,84
25	Luvras para limpeza P	Par	202	606	4,60	929,20	2.787,60
26	Pano de chão	Unid.	808	2424	2,36	1.906,88	5.720,64
27	Papel higiênico	Pacote	1212	3636	5,39	6.532,68	19.598,04
28	Papel toalha	Pacote	808	2424	25,82	20.862,56	62.587,68
29	Pedra sanitária	Unid.	1212	3636	1,15	1.393,80	4.181,40
30	Plástico bolha	Unid.	12	36	130,11	1.561,32	4.683,96
31	Rodo	Unid.	202	606	13,21	2.668,42	8.005,26
32	Sabão em barra	Pacote	202	606	3,89	785,78	2.357,34
33	Sabão em pó (pacote/caixa com 1Kg)	Pacote	404	1212	6,29	2.541,16	7.623,48
34	Sabonete líquido	Unid.	808	2424	6,75	5.454,00	16.362,00
35	Saco para lixo, 100 litros	Pacote	808	2424	2,70	2.181,60	6.544,80
36	Saco para lixo, 30 litros	Pacote	808	2424	2,34	1.890,72	5.672,16
37	Saco para lixo, 50 litros	Pacote	404	1212	2,18	880,72	2.642,16
38	Vassoura p/ vaso sanitário	Unid.	202	606	4,73	955,46	2.866,38
39	Vassouras, limpeza externa	Unid.	202	606	11,30	2.282,60	6.847,80
40	Vassouras, limpeza interna	Unid.	202	606	13,86	2.799,72	8.399,16
Totais: R\$						129.908,83	389.726,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 3 e 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna “Pedido Inicial”. Este pedido inicial está calculado em aproximadamente 1/3 da necessidade para um período de um ano. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, indicamos que esta contratação deverá ser feita por itens. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada produto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim as possibilidades de concorrência.

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição do estoque de materiais de consumo, indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, para atendimento das demandas das Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, no ano de 2021.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovada para 2021, bem como no Planejamento Anual das Contratações (Portaria TRE/MA nº 1700/2020).

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º, I e II do Decreto 7892/2013.

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelos contratados.

DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS
Técnico Judiciário, mat. 3099987



Documento assinado eletronicamente por **DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS**, Técnico Judiciário, em 26/03/2021, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1405606** e o código CRC **BA8A2259**.

0002588-45.2021.6.27.8000	1405606v4
---------------------------	-----------